LEI Nº 215, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE AMAS”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação dos Moradores do Alto Santana – AMAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de setembro de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal